GRUPO INTERGOVERNAMENTAL DE ACÇÃO CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS NA ÁFRICA OCIDENTAL

# RELATÓRIOS ESTRATÉGIA DE PESQUISA DO GIABA

Relatórios de Estratégia de Pesquisa do GIABA Ela é a adoptada pela 18ª Comissão Plenária/Reunião Plenária do GIABA a 21 Novembro de 2012.

© 2012 GIABA. Direitos reservados.
Proibida reprodução ou tradução sem autorização prévia. A divulgação, reprodução de todo ou de parte deste documento deve ser autorizada pelo GIABA, Complexo SICAP, Point –E, Edifício A 1° andar, Av. Cheikh Anta DIOP x Canal IV, Dakar. Fax +221337241745, e-mail secretariat@giaba.org

# ÍNDICE

Objetivo: ..... 3

A. Introdução ..... 4

B. Contexto: ..... 4

C. Objetivos: ..... 5

D. Princípios de investigação: ..... 5

E. Tipos de pesquisa a ser realizada: ..... 6

F. Pilares/domínios prioritários: ..... 7

G. Validação, partilha e utilização dos resultados de pesquisa: ..... 9

H. Parceria ..... 9

I. Normas e ética: ..... 9

J. Administração e procedimentos relativos aos relatórios: ..... 10

K. Revisão da estratégia: - ..... 11

Quadro resumo dos tipos de pesquisa que serão realizadas pelo GIABA ..... 12

## Objetivo:

*"Criar e manter um acervo de conhecimentos em colaboração com as partes interessadas para promover uma compreensão do fenómeno do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo de forma a lutar eficazmente contra essas ameaças nos países membros do GIABA"*

## A. Introdução

1. O branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo (BC/FT) são crimes que transcendem as fronteiras; os métodos e o nível de sofisticação implantados pelos criminosos que perpetuam esses crimes estão em constante evolução. É, portanto, imperativo que um rigoroso sistema de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo seja concebido e implementado, e com base nos riscos. Além disso, as consequências dos efeitos de BC/FT são transversais. Portanto, uma avaliação adequada dos riscos de BC/FT que analisa a natureza e extensão dos riscos é essencial na luta contra o BC/FT. Compreender os riscos de BC/FT pode ajudar a fazer uma alocação eficiente de recursos.

2. A pesquisa como instrumento de investigação leva à descoberta de novos conhecimentos e é essencial para ajudar a compreender o fenómeno do BC/FT. O acesso ao conhecimento e compreensão do fenómeno do BC/FT através de pesquisa objetiva cujos resultados são compartilhados de forma adequada oferece uma plataforma para melhores abordagens.

## B. Contexto:

3. As três principais funções do GIABA como uma agência especializada da CEDEAO e também como Órgão Regional do Estilo GAFI (OREG) são:

a. Supervisionar a conformidade das normas internacionais de LBC/CFT nos seus Estados-Membros, principalmente através de avaliações mútuas e o acompanhamento da implementação das recomendações;

b. Realizar as tipologias e a pesquisa para determinar os métodos e técnicas BC/FT e

c. Fornecer a assistência técnica específica para os seus estados membros para os ajudar a melhorar os seus dispositivos de LBC/CFT, a fim de cumprir com as normas internacionais e para lidar com os riscos de BC/FT.

4. É importante ampliar a base de pesquisa sobre BC/FT e mobilizar intervenientes suficientes para se apropriarem do processo de pesquisa, especialmente tendo em conta: a região deverá atingir a integração monetária plena, em poucos anos; e os novos requisitos das normas do GAFI que os Estados-Membros são obrigados a implementar para avaliarem os riscos de BC/ FT, a fim de demonstrar a eficácia global dos seus regimes de LBC/CFT.

5. Em particular, a Recomendação 1 das novas Recomendações do GAFI que impõem aos países o dever de avaliar o risco de BC/FT aos quais estão expostos; diz o seguinte:

*Os países deveriam identificar, avaliar e compreender os riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo a que estão expostos e deverão tomar medidas, incluindo a designação de uma autoridade ou de um mecanismo para coordenar a as ações de avaliação dos riscos, e mobilizar recursos para assegurar que os riscos sejam efetivamente mitigados. Com base nesta avaliação, os países devem aplicar uma abordagem baseada no risco para garantir que a prevenção e mitigação de branqueamento de capitais e financiamento do*

*terrorismo são proporcionais aos riscos identificados. Esta abordagem deve ser a base essencial para uma alocação eficiente dos recursos dentro do sistema de combate ao branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo (LBC/CFT) e da implementação de medidas baseadas no risco para todas as recomendações do GAFI. Assim que os países identificam o risco elevado, devem garantir que os seus regimes de LBC/CFT fazem face aos riscos enfrentados de forma satisfatória. Assim que os países identificam o risco mais baixo, podem decidir permitir, sob certas condições algumas medidas simplificadas para as Recomendações do GAFI.*

*Os países deveriam exigir as instituições financeiras e empresas e profissões não financeiras designadas a identificar e a avaliar o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e tomar medidas eficazes para os mitigar.*

## C. Objetivos:

6. Os objectivos desta estratégia são os seguintes:

   a. Criar um acervo de conhecimento e promover a compreensão do fenómeno do BC/FT na região;

   b. Envolver mais as partes interessadas na pesquisa sobre BC/FT, especialmente os Estados-Membros, as entidades profissionais, organizações de autorregulação, académicos e organizações da sociedade civil.

   c. Definir prioridades claras para a pesquisa do GIABA para permitir aos atores fazer uma alocação eficiente de recursos e usar os recursos com sabedoria para fins de investigação BC/FT na região;

   d. Constituem um grupo de pesquisadores sobre BC/FT para apoiar a investigação na região.

   e. Melhorar os resultados de pesquisa por meio da adoção de normas comuns;

   f. Apoiar os Estados-Membros para melhorar os regimes LBC/CFT com base em normas internacionais.

   g. Contribuir para os esforços de pesquisa sobre BC/FT à escala mundial.

## D. Princípios de investigação:

7. Os princípios seguintes irão guiar as prioridades de pesquisa do GIABA, o seu apoio aos Estados-Membros, aos grupos profissionais, aos investigadores universitários, à sociedade civil e outros atores no campo da pesquisa em LBC/CFT e do uso dos resultados desta pesquisa.

   - **Contribuir para o bem-estar geral**

- dar às autoridades nacionais de LBC/CFT e às outras partes interessadas os meios de implementar medidas para garantir a conformidade de regimes de LBC/CFT com os padrões internacionais.
- contribuindo para um planeamento eficaz e eficiente, o desenvolvimento de políticas e decisões a nível dos governos dos Estados-Membros e intervenientes
- tomar decisões judiciais e avaliando os desenvolvimentos no domínio BC/FT.
- valorizar a justiça, a equidade e assegurar um equilíbrio entre os esforços feitos para a Implementação das medidas de LBC/CFT.

**a. Gerar conhecimento, que se mede por:**

- a sua utilidade e benefício público
- a sua acessibilidade a todos os interessados
- contributo para o acervo de conhecimento e compreensão viável

**b. Demonstrar relevância:**

- estabelecendo uma ligação entre o conhecimento e experiências sobre questões relacionadas com a LBC/CFT com base em factos
- sensibilização de novos conhecimentos
- atualizar as políticas e práticas

**c. Alavancando pesquisas existentes:**

- inspirando-se nos esforços já existentes e aqueles em curso a nível nacional e global
- antecipando assuntos urgentes
- oferecendo novas perspetivas

## E. Tipos de pesquisa a ser realizada:

8. Os vários tipos de pesquisa a ser conduzidas pelo GIABA são definidos como se segue:

I. Pesquisa geral
II. Tipologias
III. Avaliação regional dos riscos _
IV. Avaliação Nacional dos riscos
V. Avaliação dos riscos operacionais
VI. Avaliação das ameaças
VII. Avaliação das vulnerabilidades
VIII. Avaliação de impactos
IX. Avaliação alvo
X. Supervisão estratégica

## F. Pilares/domínios prioritários:

9. Os esforços de pesquisa do GIABA serão baseados em três pilares/prioridades, incluindo: apoio da conformidade às normas LBC/CFT; Realizar estudos de tipologias e outras pesquisas, e prestar assistência técnica no contexto da integração regional. Os três pilares foram elaborados abaixo:

a. **Apoio à conformidade**: - O objetivo principal da pesquisa realizada pelo GIABA apoiará os Estados-Membros a cumprir as suas obrigações e respeitar padrões internacionais aceitáveis. Para fazer isso, os esforços serão destinados a apoiar os Estados-Membros a compreender os riscos de BC/ FT a que estão expostos a nível global, regional, nacional e sectorial / funcional. Os Estados-Membros serão incentivados a criar sinergia dentro das atividades de pesquisa do BC/FT em todos os níveis, para garantir o uso adequado dos resultados da investigação, e acompanhar e avaliar a relevância dos seus esforços de pesquisa para ter certeza de ter adquirido o valor apropriado.

10. Aqui está um resumo de algumas ações importantes a serem tomadas para apoiar os Estados-Membros nos seus esforços para cumprir com as normas de LBC/FT:

| Atividades a serem desenvolvidas | Como? | Quando? |
|---|---|---|
| • Realizar uma avaliação regional dos riscos de BC/FT<br>• Apoiar os Estados-Membros na implementação da Recomendação 1.<br>• Realizar uma avaliação estratégica dos processos de supervisão, acompanhamento e avaliação para garantir a legitimidade, coerência e eficácia.<br>• Apoiar o desenvolvimento dos documentos de orientação adequados para os Estados-Membros graças aos instrumentos de pesquisa. | A avaliação será feita através do Grupo de Trabalho sobre Tipologias, um consultor independente ou uma empresa de pesquisa de renome, com o apoio do Secretariado | • Uma avaliação regional das ameaças vai ser feita uma vez a cada cinco anos.<br>• Todos os Estados-Membros deverão fazer uma avaliação de risco antes da segunda ronda de avaliações mútuas e, em seguida, antes de serem objeto das avaliações mútuas seguintes.<br>• No final de cada ronda de avaliações mútuas, uma avaliação estratégica desta ronda será feita para garantir uma resposta que vai ajudar a melhorar o próximo ciclo. A avaliação estratégica das ações de acompanhamento serão feitas nos estados-membros do GIABA uma vez a cada dois anos.<br>• O Plenário ou o Secretariado podem solicitar contribuições em matéria de pesquisa para qualquer orientação técnica ou documento de melhores práticas, se necessário<br>• Uma monitorização estratégica dos dispositivos de LBC/CFT na região deve ser garantida em permanência, além de avaliações de risco a nível regional e nacional. |

| | | |
|---|---|---|
| • Vigilância estratégica do sistema LBC/CFT na região. | | |

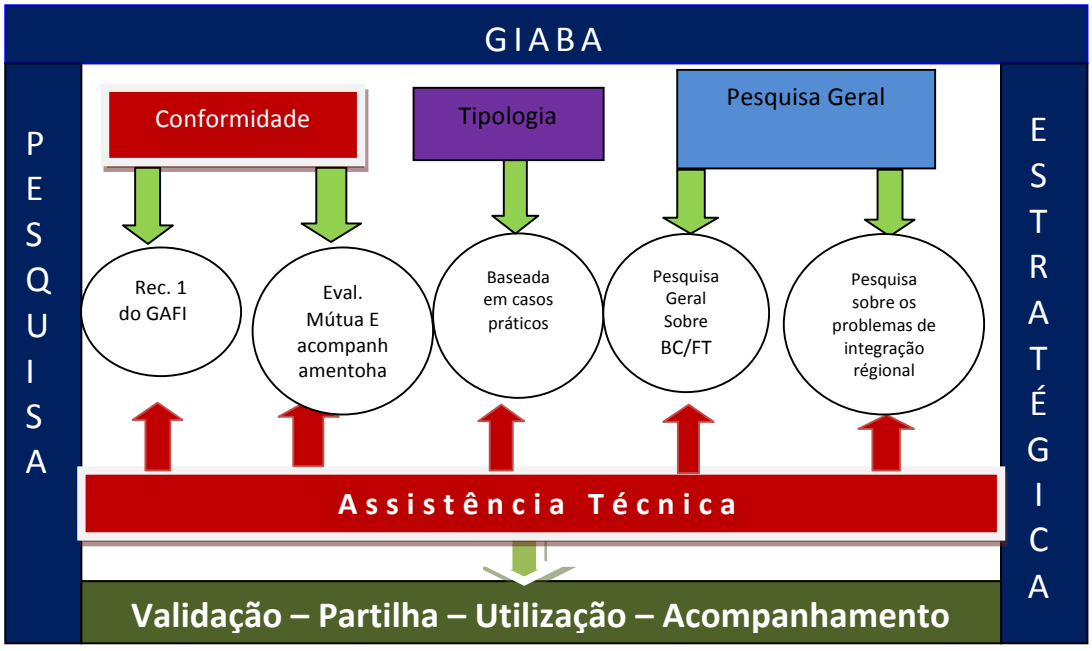
**b. Tipologias e outros tipos de pesquisa:**

11. Realizar estudos de tipologias sobre temas relevantes determinados de vez em quando. E também fazer uma pesquisa geral sobre BC/FT e outros tópicos relacionados na região, nomeadamente no apoio à integração regional. As tipologias e pesquisa geral servirão para alcançar dois objetivos fundamentais - promover uma melhor compreensão da situação relativa ao BC/FT na região e promover a integração regional. Uma descrição detalhada dos tipos de pesquisa a serem realizados nas áreas específicas, a estrutura/pessoa encarregada de realizar a pesquisa, e os grupos-alvo é anexado a esta estratégia na forma de uma matriz.

**c. Assistência técnica: -**

12. Prestar assistência aos Estados-Membros na condução de tipologias de BC/FT e incentivá-los a implementar os resultados para melhorar os dispositivos LBC/CFT e promover os esforços de integração regional. O GIABA vai fazer esforços para mobilizar recursos e trabalhar com parceiros para prestar assistência técnica aos Estados-Membros, no âmbito de pesquisas sobre BC/FT.

**Tabela de resumo da estratégia de pesquisa do GIABA**



## G. Validação, partilha e utilização dos resultados de pesquisa:

13. Os produtos gerados da pesquisa BC/FT na região serão objeto de validação por meio de encontros presenciais ou em linha, com o envolvimento de todos os interessados identificados. O produto vai ser compartilhado de acordo com a política aprovada ou disseminação de orientação existente dos documentos do GIABA e a estratégia de comunicação determinada pelo Plenário ou pelo Secretariado conforme o caso. Três (3) meses após a publicação, os produtos de pesquisa deverão ser divulgados o mais amplamente possível para o público-alvo ou por e-mail e/ou cópia impressa.

14. O GIABA existe para servir o interesse público. É, portanto, no interesse do GIABA garantir que os seus produtos cheguem ao público em geral e são usados por ele. No entanto, os direitos de terceiros podem ser questionados sob certas condições. Neste caso, devemos decidir claramente sobre a utilização a ser feita de cada resultado e especificar as circunstâncias que exigem a aprovação subsequente e o procedimento a seguir para a obtenção desta aprovação.

## H. Parceria

15. Lutar contra o BC/FT requer a colaboração e a parceria, devido à complexidade do fenómeno. Da mesma forma, é importante ter múltiplas perspetivas na pesquisa em diversas áreas para entender melhor o fenómeno e os seus impactos negativos. A este respeito, o GIABA colaborará com diversos grupos e desenvolverá parcerias com instituições e organizações relevantes para realizar pesquisa sobre BC/FT na região. Os parceiros incluem as agências governamentais, organizações de autoregulação e profissionais, as instituições de pesquisa; os organismos da sociedade civil, as universidades e estudantes. O GIABA concederá, por vezes, subsídios aos indivíduos e organizações para realizar estudos sobre BC/FT no interesse dos seus Estados membros e/ou região.

## I. Normas e ética:

16. Aqui estão as normas relativas aos recursos humanos, à pesquisa e ética no âmbito das pesquisas que serão conduzidas pelo GIABA.

### a. Normas relativas aos recursos humanos

O GIABA irá explorar oportunidades de trabalhar com os Estados-Membros e ajudá-los a desenvolver as seguintes qualidades em recursos humanos, a fim de tirar o máximo proveito da pesquisa sobre BC/FT:

i. conhecimentos suficientes no campo da pesquisa;
ii. capacidade intelectual para sintetizar e fazer uma avaliação objectiva das questões a serem abordadas;
iii. uma mente criativa para inovar na reflexão sobre os problemas e ir além dos estereótipos;

iv. muito motivado sobre o assunto o que estabelecerá um compromisso pessoal;
v. Estratégias de capacitação dos funcionários no caso de dirigentes;
vi. compromisso de estabelecer padrões de pesquisa mais elaborados e respeitá-los , e
vii. ser aplicado em relação ao respeito pela ética, normas, regulamentos e leis.

**b. Normas relativas à pesquisa:**

i. **Contribuição para o interesse geral** - todas as propostas de pesquisa serão avaliadas de acordo com a sua contribuição para o interesse geral
ii. **Conhecimento e compreensão de**: - as propostas de pesquisa devem procurar ou revelar novos conhecimentos ou melhorar a compreensão do conhecimento atual. Evitar, tanto quanto possível, fazer uma aspersão de estudos existentes. Iremos avaliar o conhecimento sobre as propostas feitas, a fim de as aprovar para serem tidas em conta na pesquisa ou não.
iii. **Utilidade e utilização:** - O utilitário e a utilização provável do produto final deve ser avaliada antes da conclusão da pesquisa.
iv. **Práticas que contribuem para a melhoria**: - fazer um bom julgamento que vai garantir que os resultados da pesquisa ajudem a melhorar as práticas, ou seja, o apoio para a implementação de medidas eficazes LBC/CFT .
v. **Conceção e metodologia** - a pesquisa a efetuar deverá respeitar as normas mínimas de conceção e metodologia.

**c. Normas de ética:**

A pesquisa realizada pelo GIABA será regida pelas seguintes normas éticas:

i. Proteção da propriedade intelectual e claro reconhecimento das fontes utilizadas.
ii. Proteção das fontes, informações confidenciais e de conformidade com as políticas para a proteção da privacidade.
iii. Consentimento claro de todos os envolvidos na pesquisa será necessário para um compromisso em todas as fases da pesquisa, após a divulgação do objetivo da pesquisa.
iv. Estratégias de prevenção de danos pessoais atribuíveis ao processo de investigação contra agentes envolvidos na pesquisa.
v. Evitar os compromissos pessoais e os conflitos de interesse.
vi. Pagamento de uma compensação, como acordado.

## J. Administração e procedimentos relativos aos relatórios:

17. Esta estratégia será administrada pelo GIABA com a orientação do Plenário. Será preparado um relatório anual para o Plenário e outros intervenientes.

## K. Revisão da estratégia: -

18. Esta estratégia será revista regularmente para refletir as realidades e de acordo com os seus objetivos. Qualquer Estado-Membro ou o Secretariado do GIABA pode propor que a estratégia seja revista e o plenário irá pronunciar-se sobre a proposta.

*********